

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência é para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos e insumos para manutenção da iluminação das vias pública, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Altamira e a manutenção das vias.

1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de produto comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: A aquisição desse objeto é imprescindível para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, para dar suporte técnico de forma satisfatória às constantes demandas do Município de Altamira. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e insumos para manutenção das vias públicas está prevista com o recurso de verba da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) que é arrecadada pelo município através da cobrança na fatura do consumo de energia. Contribuição de Iluminação Pública - CIP/COSIP se alicerça na emenda constitucional 39/02, possuindo como finalidade o custeio da iluminação pública dos municípios e Distrito Federal, sendo objeto indispensável para a manutenção dos espaços públicos e vias do Município de Altamira com intuito de buscar da eficiência dos serviços de manutenção visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição. Considerando a necessidade da Administração Pública em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A necessidade da presente contratação de Pessoa Jurídica para aquisição desses materiais elétricos visa suprir as demandas da Prefeitura Municipal De Altamira para o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, em suas atividades de manutenção em geral da infraestrutura do município de Altamira/PA, visando uma boa qualidade de conservação dos espaços públicos atendidos pela divisão de iluminação pública – DIP/SEMOVI.

2.2. BENEFÍCIOS: manter a cidade iluminada, demandando reparos e intervenções constantes.

De forma simplificada, o processo Objetiva:

- ✓ Manter o sistema de iluminação pública em funcionamento pleno;
- ✓ disponibilizar serviços de natureza Preventiva e Corretiva;
- ✓ Expandir o sistema de iluminação pública a locais desprovidos de tais benefícios;
- ✓ Proporcionar maior segurança aos cidadãos;
- ✓ Embelezamento do cenário urbano.

2.3. NECESSIDADE: continuar com a estruturação adequada das vias publicas urbanas e rurais.

2.4. RESULTADO ESPERADO: melhorias significativas no Sistema de iluminação pública do município, também possibilitando maior economia de energia, com utilização de luminárias em LED, implicando diretamente na redução de gastos no setor, além de manter a cidade iluminada, com prestação de serviços de qualidade.

2.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição:

Considerando que a contratação da empresa especializada para fornecimento do objeto solicitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, pois será usado em serviços público, de interesse local e de caráter essencial conforme o inciso V do Artigo 30 da Constituição. A população necessita de iluminação pública, que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos, permitindo aos habitantes e visitantes maior usufruto dos espaços públicos no período noturno, melhorando a segurança do trafego, lembrando também que uma cidade bem iluminada realça sua beleza, por tanto, as aquisições dos produtos trarão benefícios diretos a população;

Considerando que nossa cidade tem uma área territorial extremamente extensa de aproximadamente **159.533,306** km², e que a Iluminação pública de qualidade viabilizará o acesso as diversas áreas, possibilitando infraestrutura adequada, saneamento básico e demais serviços necessários ao bom atendimento da população;



Considerando que esta solicitação tem por objetivo atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, junto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Altamira zona urbana e zona rural, seus vilarejos, e mais as futuras implantações de rede de iluminação pública em lugares que ainda não possuem;
Considerando que iluminação urbana, de maneira geral, é tudo o que compreende à boa visibilidade do meio urbano. Isto, é claro, correlacionado com a iluminação. Neste sentido, temos uma gama de locais que são inclusos na iluminação urbana: **Ruas, Praças, Avenidas, Jardins, Vias, Estradas, Pontos de ônibus, Monumentos, Fachadas, Obras de arte em vias urbanas, campos abertos, orlas, trapiches e pontes.**

Considerando que Altamira é atravessada pela Rodovia Transamazônica, localiza a 800 km de distância da Capital **Belém**, da cidade de **Marabá** (à 510 km), **Itaituba** (à 500 km) e **Santarém** (à 570 km) e possui segundo IBGE e possui uma área territorial extensa e existe uma certa dificuldade na parte de logística para atendimento de todos os tipos de serviços públicos em todas as vilas e comunidades:

Área Territorial:..... 159.533,306 km² [2021]

População estimada:..... 117.320 pessoas [2021]

Densidade demográfica:..... 0,62 hab/km² [2010]

Obs:

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer conforme **solicitação e conveniência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, nas seguintes especificações e quantidade:

| MATERIAL ELÉTRICO – ESPAÇOS PÚBLICOS - DIP/SEMOVI | | | |
|---|--|-------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QT | UNID |
| 1 | RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W | 3.500 | UNID |
| 2 | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | 3.500 | UNID |
| 3 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM FORMATO TUBULAR; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W ; FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 10.000LM | 2.000 | UNID |



| | | | |
|----|--|-------|------|
| 4 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W TUBULAR – (E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS | 2.200 | UNID |
| 5 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W TUBULAR – (E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.000 LUMENS | 1.500 | UNID |
| 6 | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W | 400 | UNID |
| 7 | LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVAL 80W E27 | 500 | UNID |
| 8 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 100W POTÊNCIA: 100W MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 10.000 LÚMES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 10/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 3.300 | UNID |
| 9 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 150W POTÊNCIA: 150W MODELO SMD COR DA LUZ: BRANCO FRIO, EMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 15.000 LÚMES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 750 | UNID |
| 10 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 200W POTÊNCIA: 200W MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, EMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 20.000 LÚMES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 700 | UNID |
| 11 | SOQUETE PRETO COM RABICHO E27 | 3.000 | UNID |
| 12 | ADAPTADOR SOQUETE E40 | 2.500 | UNID |
| 13 | LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR, ILUMINACAO DE ALTO BRILHO; COM POTENCIA NOMINAL DE 400W | 200 | UNID |
| 14 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA REFORÇADO DE ATÉ 2M | 1.600 | UNID |
| 15 | BRAÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ATÉ 3M | 500 | UNID |
| 16 | LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LÂMPADA DE SÓDIO Nº 13 | 350 | UNID |
| 17 | LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO E-27 | 400 | UNID |
| 18 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X200 | 500 | UNID |
| 19 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X250 | 600 | UNID |
| 20 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X 300 | 450 | UNID |
| 21 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X350 | 450 | UNID |
| 22 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M 400/600 | 80 | UNID |
| 23 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M 150/300 | 80 | UNID |
| 24 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 150/200 | 60 | UNID |
| 25 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 300 | 80 | UNID |
| 26 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 600 | 40 | UNID |
| 27 | POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, H = 9M OU 10M | 80 | UNID |
| 28 | POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, H = 9M OU 10M | 60 | UNID |
| 29 | POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS, H = 9M | 50 | UNID |
| 30 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M | 55 | UNID |
| 31 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M | 55 | UNID |
| 32 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 150MM | 100 | UNID |
| 33 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 200MM | 80 | UNID |
| 34 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 220MM | 80 | UNID |
| 35 | PARAFUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 75 | 150 | UNID |

| | | | |
|----|---|-------|------|
| 36 | PARAUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 45 | 150 | UNID |
| 37 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 125 | 150 | UNID |
| 38 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150 | 150 | UNID |
| 39 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200 | 150 | UNID |
| 40 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250 | 130 | UNID |
| 41 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 30 KVA | 7 | UNID |
| 42 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 15 KVA | 6 | UNID |
| 43 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 45 KVA | 5 | UNID |
| 44 | TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 150 | 4 | UNID |
| 45 | TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 112,5 | 5 | UNID |
| 46 | ACESSÓRIOS PARA TRANSF. CHAVE PORTA FUSÍVEL PARA RAIOS | 50 | UNID |
| 47 | ACESSÓRIOS PARA TRANSF. CRUZETA DE CONCRETO | 50 | UNID |
| 48 | CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICO Nº 32 | 90 | UNID |
| 49 | FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M | 100 | ROLO |
| 50 | FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETO 19 MM 20 M | 1.100 | UNID |
| 51 | DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO DTA - DE 1 A 35KV | 1 | UNID |
| 52 | HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2,00 | 200 | UNID |
| 53 | GRAMPO CONECTOR GTDU P/HASTE TERRA ATERRAMENTO DUPLO 1/2-5/8 | 300 | UNID |
| 54 | CINTO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA TIPO "Y" | 5 | UNID |
| 55 | TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM "Y" COM GANCHO DE 110MM | 7 | UNID |
| 56 | ÓCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO PARA EPI | 20 | UNID |
| 57 | CAPACETE VERMELHO TIPO JOCKEY | 10 | UNID |
| 58 | CAPACETE OBRA SEGURANÇA BRANCO | 3 | UNID |
| 59 | LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO PICO 500V (CLASSE 0) | 2 | PR |
| 60 | LUVA BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00) | 2 | PR |
| 61 | ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 208X48MM | 8 | UNID |
| 62 | ALICATE DE BICO CHATO 6 POLEGADAS | 10 | UNID |
| 63 | ALICATE DE DECAPAGEM DE CABOS DE 0,25 A 6MM | 6 | UNID |
| 64 | LANTERNA CILIBRIM JACARÉ COM GARRA IODO 12V | 5 | UNID |
| 65 | CAIXA SANFONADA (PORTA FERRAMENTAS) | 3 | UNID |
| 66 | FACÃO SIMPLES COM BAINHA | 2 | UNID |
| 67 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 W ATÉ 180 W | 500 | UNID |
| 68 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181 W ATÉ 239 W | 300 | UNID |
| 69 | REFLETOR DE LED - 300W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA, POTÊNCIA 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277 V) | 150 | UNID |
| 70 | CONTATOR TRIPOLAR - CORRENTE DE 45 A ATÉ 65 A | 100 | UNID |
| 71 | POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 9 M | 50 | UNID |
| 72 | POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 6 M | 40 | UNID |
| 73 | POSTE DE AÇO H = 7 M INCL. LUMINÁRIA | 100 | UNID |
| 74 | CHAVE BLINDADA TRIPOLAR, TIPO FACA, C/ PORTA FUSÍVEL, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V | 60 | UNID |
| 75 | CHAVE BLINDADA TRIPOLAR, 15KV, TIPO FACA, C/ PORTA FUSÍVEL, CORRENTE NOMINAL DE 100 A | 50 | UNID |
| 76 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 13,8KV S/CENTELHADO | 60 | UNID |
| 77 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 15KV S/CENTELHADO | 70 | UNID |
| 78 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 34,5KV S/ CENTELHADO | 60 | UNID |
| 79 | PRESILHA REGULADORA EM AÇO GALVANIZADO | 2.000 | UNID |
| 80 | FITA DE AÇO PERFURADA ANCORA 17MMX30M | 250 | ROLO |
| 81 | CABO FLEXÍVEL COBRE 1,5MM COM 100 METROS | 100 | ROLO |
| 82 | CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM COM 100 METROS | 70 | ROLO |




| | | | |
|-----|--|-------|------|
| 83 | CABO FLEXÍVEL COBRE 10,0MM COM 100 METROS | 45 | ROLO |
| 84 | CABO FLEXÍVEL COBRE 16,0MM COM 100 METROS | 45 | ROLO |
| 85 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 86 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 87 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 88 | CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 10MM COM 100 METROS | 40 | ROLO |
| 89 | CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 16MM COM 100 METROS | 60 | ROLO |
| 90 | CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 25MM COM 100 METROS | 40 | ROLO |
| 91 | CABO DE COBRE NU 16MM COM 100 METROS | 30 | ROLO |
| 92 | CABO DE COBRE NU 25MM COM 100 METROS | 15 | ROLO |
| 93 | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO | 450 | UNID |
| 94 | ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBO | 120 | UNID |
| 95 | ISOLADOR ROLDANA PORCELANA | 550 | UNID |
| 96 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSVEL | 100 | UNID |
| 97 | ELO FUSÍVEL 1H | 70 | UNID |
| 98 | ELO FUSÍVEL 3H | 100 | UNID |
| 99 | ELO FUSÍVEL 5H | 100 | UNID |
| 100 | ELO FUSÍVEL 6K | 100 | UNID |
| 101 | ELO FUSÍVEL 10K | 15 | UNID |
| 102 | ELO FUSÍVEL 15K | 35 | UNID |
| 103 | VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL E BOLSA | 3 | UNID |
| 104 | CESTO AÉREO PARA GINDASTE | 1 | UNID |
| 105 | REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA METÁLICA | 100 | UNID |
| 106 | BOTAS PARA ELETRICISTA 500V | 20 | PR |
| 107 | CONTATOR TRIPOLAR, 32A 380V AC3, BOBINA 24VDC, NA+1NF - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35; COM 3 CONTATOS DE POTÊNCIA DO TIPO NA; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS | 50 | UNID |
| 108 | CONTATOR TRIPOLAR, 50A 380V AC3, BOBINA 24VDC, 1NA+1NF - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35; COM 3 CONTATOS DE POTÊNCIA DO TIPO NA; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS | 45 | UNID |
| 109 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PEQUENO | 2.000 | UNID |
| 110 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE MÉDIO | 1.200 | UNID |
| 111 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE GRANDE DUPLO | 80 | UNID |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C | 100 | UNID |
| 113 | DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C | 100 | UNID |
| 114 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C | 100 | UNID |
| 115 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C | 10 | UNID |
| 116 | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C | 50 | UNID |
| 117 | DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C | 50 | UNID |
| 118 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO | 400 | UNID |
| 119 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO | 1.300 | UNID |
| 120 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO | 700 | UNID |
| 121 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO | 400 | UNID |
| 122 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO | 250 | UNID |
| 123 | REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO | 150 | UNID |
| 124 | CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM | 5 | UNID |
| 125 | CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM | 5 | UNID |
| 126 | CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS TAMANHO MÉDIO | 5 | UNID |
| 127 | MARTELO UNHA (29MM) | 5 | UNID |
| 128 | JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADA | 5 | UNID |
| 129 | JOGO CHAVE FENDA CRUZADA ("CHAVE PHILIPS") | 5 | UNID |
| 130 | GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFISSIONAL 15M | 4 | UNID |
| 131 | ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO - 23 DEGRAUS - 4,20 X 7,20 METROS | 2 | UNID |
| 132 | MÁQUINA DE APERTO E CORTE PARA CINTAR POSTE PARA | 2 | UNID |



| | FITA | | |
|-----|---|-------|------|
| 133 | CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 1/2" | 1.500 | MTS |
| 134 | CAPACIMETRO DIGITAL | 2 | UNID |
| 135 | FERRO DE SOLDA 60W 220V TIPO CANETA | 3 | UNID |
| 136 | ESTANHO EM FIO PARA SOLDA IMM 60X40 500G | 30 | ROLO |
| 137 | FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL COMPLETA | 1 | UNID |
| 138 | MORSA TORNO DE BANCADA NÚMERO 8 | 1 | UNID |
| 139 | LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200W 110V | 2 | UNID |
| 140 | SERRA CORTE RAPIDO 14 1750W 110V PORTATIL POLICORTE | 1 | UNID |
| 141 | MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A BIVOLT | 1 | UNID |
| 142 | ELETRODO FINO PARA SOLDA 2M | 500 | UNID |
| 143 | TUBO GALVANIZADO 1.1/4" 6 METROS | 100 | UNID |

4. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, de acordo com as necessidades Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, no horário de 08:00h às 16:00h, qualquer dia da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.2 O material solicitado deverá ser entregue nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na zona urbana da Cidade de Altamira, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3. Os materiais serão entregues, em até 08 (oito) dias úteis, a partir da data de recebimento do Ordem de Compra pela CONTRATADA.

4.4. O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e comprovada a necessidade.

4.5. Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.

a) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

b) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

b) A obrigação de entrega dos produtos até o local de entrega, a descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

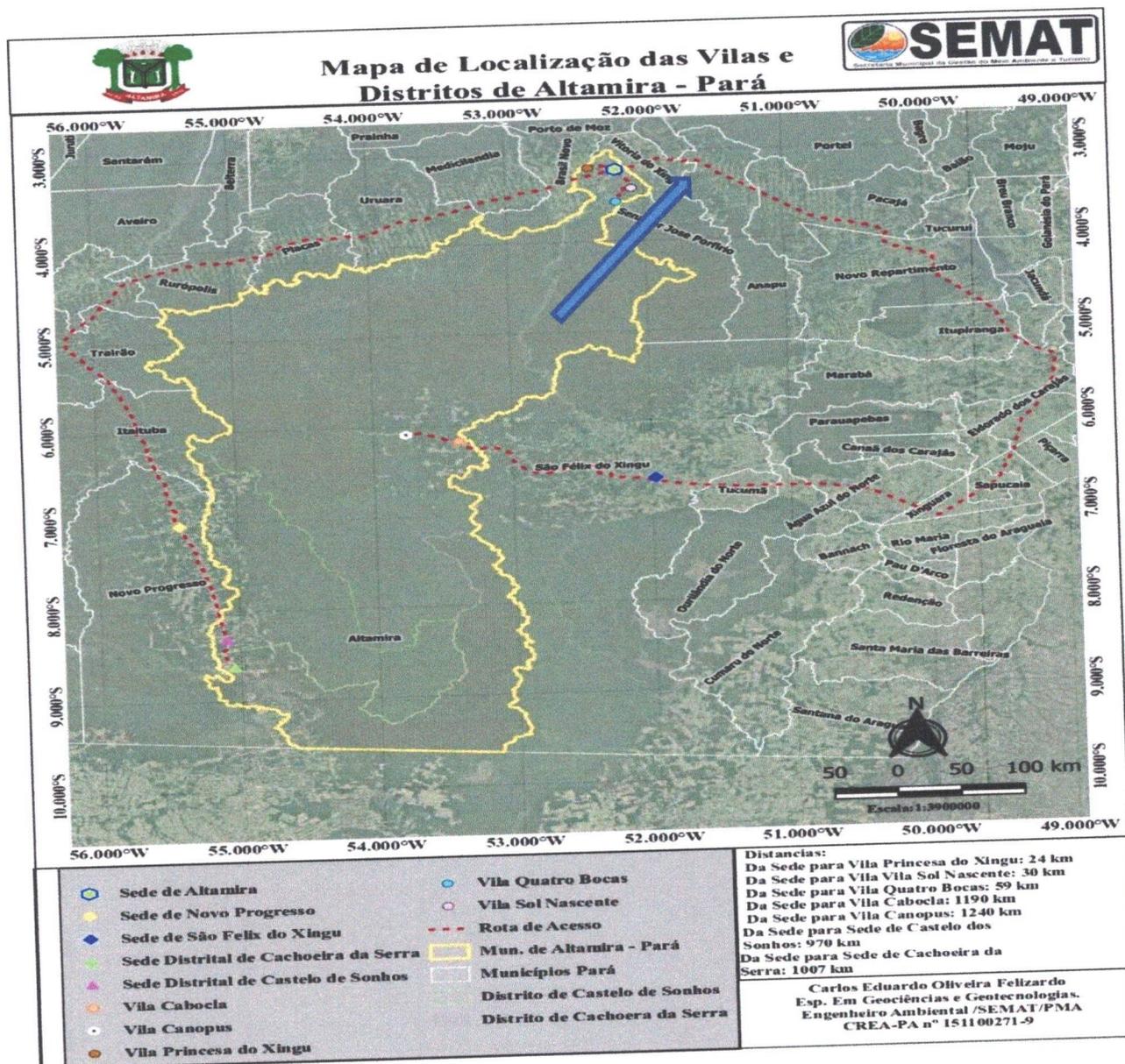
4.6 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4.7 O pedido mínimo para entrega está estimado em R\$ 1.000,00.

4.8 Mapa da localização do Município de Altamira para melhor compreensão no momento da entrega dos produtos, para que a licitante possa medir o grau de dificuldade de chegar até o município, com atenção a logística para entrega:

Obs: Altamira, município brasileiro, localizado no Estado do Pará, na região Norte do País, sua população está estimada 117.320 habitantes conforme IBGE 2021, possui uma extensão territorial de 159.533,306km² [segundo IBGE 2021], sendo o maior município brasileiro em extensão territorial do Brasil. Fica a uma altitude de 109 metros, latitude 03°12'12" sul e longitude 52°12'23" oeste.

A Rodovia Transamazônica atravessa o município no sentido leste-oeste numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km). Característica notória do município é sua hidrografia: Altamira está cravada às margens do rio Xingu, com sua série de afluentes e cachoeiras que se distribuem por toda a região.



5 - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

5.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A Secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, com os insumos necessários, que estão descritos no presente documento. O Departamento de iluminação Pública - DIP, realiza a maioria dos seus serviços por demanda específica, são abertas Ordens de Serviços pela população da Município de Altamira na sede da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura de Altamira - SEMOVI, onde posteriormente da ordem de serviço aberta, a equipe vai no local de reclamação e realiza a manutenção corretiva da problema. A equipe ao realizar e manutenção da ordem de serviço aberta sempre leva material extra para possíveis reparos em pontos próximos a mesma mensalmente são realizadas pelo Departamento de iluminação Pública - DIP em média

250 ordens de serviços e 700 pontos de iluminação pública atendidos. Em conjunto com a distribuidora de energia Equatorial, o Departamento de Iluminação Públicas - DIP realizou no ano de 2022 em todo território do município de Altamira-PA, a contagem de pontos de Iluminação Pública e também a marcação da geolocalização dos mesmos referente a todo o município de Altamira-PA a equipe em conjunto trabalhou arduamente por cerca de 2 (dois) meses. contando assim aproximadamente um total de 17.666 pontos de iluminação pública. Tal levantamento de pontos e a média de pontos atendidos mensalmente foi usado para chegar nos quantitativos de materiais. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, a segurança, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

6.2 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão **Eletrônico** para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

6.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

6.4.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquerir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão ciente da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

6.4.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

7.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

7.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;

7.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto, exceto aqueles que possuem validade com tempo menor;

7.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7.8 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

7.9 - A obrigação de entrega dos produtos é por conta da licitante vencedora do certame, a descarga do material é de responsabilidade da licitante vencedora, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora.

7.9.2 - A entrega de produtos amassados não serão aceitos, pois devido produtos transportados inadequadamente as caixas chegam ao destino amassadas.

7.10 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.11 - A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas, reatores e demais materiais nocivos ao



meio ambiente originárias desta contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, tal obrigação justifica-se no anexo I – B deste termo.

7.11.1. Período mínimo para cada recolhimento: mensalmente, ou combinar com o órgão contratante.

7.12 – Os materiais ofertados deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.

7.13 - Os interessados no certame deverão atender todas as normas da Portaria nº 20, de 15/02/2017 e normas ABNT NBR 15129.

7.14 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no deste Instrumento.

8.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.

8.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.

8.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

9 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

9.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

10.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

10.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

10.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira/PA terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de produto comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão. Desta forma, os produtos a



serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório, conforme disciplina o art. 72 da Lei n. 8.666/93.

13 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 - Os fiscais de contrato serão os servidores indicados na contratação, podendo sofrer alteração, a qual será comunicado previamente.

14 - ORÇAMENTO ESTIMADO

14.1 - Os preços médios unitários para média de preço são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

14.1.1 - Não será admitido preço inexecutável ou de valor zero

14.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima-se em R\$ 9.781.923,42 - (nove milhões, setecentos e oitenta um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

14.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço de acordo com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos III e IV.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos por meio de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

6.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

6.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

6.4. Em caso de impossibilidade de atendimento próprio imediato, a CONTRATADA deverá informar em até 02:00 horas do recebimento, e caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Elaborado por:

PRISCILLA FERREIRA
COUTO:01597822108

Assinado de forma digital
por PRISCILLA FERREIRA
COUTO:01597822108

PRISCILA FERREIRA COUTO
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 05/07/2022

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2022.07.05 17:29:01
03'00'

ClaudioMiro Gomes da Silva
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de Altamira



ANEXO I – A

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QT | UND |
|------|---|-------|------|
| 1 | RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W | 3.500 | UNID |
| 2 | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | 3.500 | UNID |
| 3 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM FORMATO TUBULAR; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W ; FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 10.000LM | 2.000 | UNID |
| 4 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W TUBULAR – (E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS | 2.200 | UNID |
| 5 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W TUBULAR – (E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.000 LUMENS | 1.500 | UNID |
| 6 | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W | 400 | UNID |
| 7 | LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVAL 80W E27 | 500 | UNID |
| 8 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 100W POTÊNCIA: 100W MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, EMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 10.000 LÚMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 10/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 3.300 | UNID |
| 9 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 150W POTÊNCIA: 150W MODELO SMD COR DA LUZ: BRANCO FRIO, EMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 15.000 LÚMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 750 | UNID |
| 10 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 200W POTÊNCIA: 200W MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, EMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K FLUXOLUMINOSO MÍNIMO: 20.000 LÚMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120° CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARÇAÇA: CINZA GARANTIA: 48 MESES | 700 | UNID |
| 11 | SOQUETE PRETO COM RABICHO E27 | 3.000 | UNID |
| 12 | ADAPTADOR SOQUETE E40 | 2.500 | UNID |
| 13 | LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR, ILUMINACAO DE ALTO BRILHO; COM POTENCIA NOMINAL DE 400W | 200 | UNID |
| 14 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA REFORÇADO DE ATÉ 2M | 1.600 | UNID |
| 15 | BRAÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ATÉ 3M | 500 | UNID |
| 16 | LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LÂMPADA DE SÓDIO Nº 13 | 350 | UNID |
| 17 | LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO E-27 | 400 | UNID |
| 18 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X200 | 500 | UNID |
| 19 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X250 | 600 | UNID |
| 20 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X 300 | 450 | UNID |
| 21 | PARAFUSO PARA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIA 16X350 | 450 | UNID |
| 22 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M 400/600 | 80 | UNID |
| 23 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M 150/300 | 80 | UNID |
| 24 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 150/200 | 60 | UNID |
| 25 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 300 | 80 | UNID |
| 26 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M 600 | 40 | UNID |
| 27 | POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, H = 9M OU 10M | 80 | UNID |
| 28 | POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, H = 9M OU 10M | 60 | UNID |
| 29 | POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS, H = 9M | 50 | UNID |
| 30 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M | 55 | UNID |



| | | | |
|----|---|-------|------|
| 31 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M | 55 | UNID |
| 32 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 150MM | 100 | UNID |
| 33 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 200MM | 80 | UNID |
| 34 | CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 220MM | 80 | UNID |
| 35 | PARAFUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 75 | 150 | UNID |
| 36 | PARAFUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 45 | 150 | UNID |
| 37 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 125 | 150 | UNID |
| 38 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150 | 150 | UNID |
| 39 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200 | 150 | UNID |
| 40 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250 | 130 | UNID |
| 41 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 30 KVA | 7 | UNID |
| 42 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 15 KVA | 6 | UNID |
| 43 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDE 13.8 DE 45 KVA | 5 | UNID |
| 44 | TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 150 | 4 | UNID |
| 45 | TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 112,5 | 5 | UNID |
| 46 | ACESSÓRIOS PARA TRANSF. CHAVE PORTA FUSÍVEL PARA RAIOS | 50 | UNID |
| 47 | ACESSÓRIOS PARA TRANSF. CRUZETA DE CONCRETO | 50 | UNID |
| 48 | CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICO Nº 32 | 90 | UNID |
| 49 | FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M | 100 | ROLO |
| 50 | FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETO 19 MM 20 M | 1.100 | UNID |
| 51 | DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO DTA - DE 1 A 35KV | 1 | UNID |
| 52 | HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2,00 | 200 | UNID |
| 53 | GRAMPO CONECTOR GTDU P/HASTE TERRA ATERRAMENTO DUPLO 1/2-5/8 | 300 | UNID |
| 54 | CINTO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA TIPO "Y" | 5 | UNID |
| 55 | TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM "Y" COM GANCHO DE 110MM | 7 | UNID |
| 56 | ÓCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO PARA EPI | 20 | UNID |
| 57 | CAPACETE VERMELHO TIPO JOCKEY | 10 | UNID |
| 58 | CAPACETE OBRA SEGURANÇA BRANCO | 3 | UNID |
| 59 | LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO PICO 500V (CLASSE 0) | 2 | PR |
| 60 | LUVA BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00) | 2 | PR |
| 61 | ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 208X48MM | 8 | UNID |
| 62 | ALICATE DE BICO CHATO 6 POLEGADAS | 10 | UNID |
| 63 | ALICATE DE DECAPAGEM DE CABOS DE 0,25 A 6MM | 6 | UNID |
| 64 | LANTERNA CILIBRIM JACARÉ COM GARRA IODO 12V | 5 | UNID |
| 65 | CAIXA SANFONADA (PORTA FERRAMENTAS) | 3 | UNID |
| 66 | FACÃO SIMPLES COM BAINHA | 2 | UNID |
| 67 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 W ATÉ 180 W | 500 | UNID |
| 68 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181 W ATÉ 239 W | 300 | UNID |
| 69 | REFLETOR DE LED - 300W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA, POTÊNCIA 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277 V) | 150 | UNID |
| 70 | CONTATOR TRIPOLAR - CORRENTE DE 45 A ATÉ 65 A | 100 | UNID |
| 71 | POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 9 M | 50 | UNID |
| 72 | POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 6 M | 40 | UNID |
| 73 | POSTE DE AÇO H = 7 M INCL. LUMINÁRIA | 100 | UNID |
| 74 | CHAVE BLINDADA TRIPOLAR, TIPO FACA, C/ PORTA FUSÍVEL, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V | 60 | UNID |
| 75 | CHAVE BLINDADA TRIPOLAR, 15KV, TIPO FACA, C/ PORTA FUSÍVEL, CORRENTE NOMINAL DE 100 A | 50 | UNID |
| 76 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 13,8KV S/CENTELHADO | 60 | UNID |
| 77 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 15KV S/CENTELHADO | 70 | UNID |
| 78 | PARA RAIOS POLIMÉTRICO 34,5KV S/ CENTELHADO | 60 | UNID |
| 79 | PRESILHA REGULADORA EM AÇO GALVANIZADO | 2.000 | UNID |
| 80 | FITA DE AÇO PERFURADA ANCORA 17MMX30M | 250 | ROLO |
| 81 | CABO FLEXÍVEL COBRE 1,5MM COM 100 METROS | 100 | ROLO |
| 82 | CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM COM 100 METROS | 70 | ROLO |
| 83 | CABO FLEXÍVEL COBRE 10,0MM COM 100 METROS | 45 | ROLO |

| | | | |
|-----|--|-------|------|
| 84 | CABO FLEXÍVEL COBRE 16,0MM COM 100 METROS | 45 | ROLO |
| 85 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 86 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 87 | CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM COM 100 METROS | 50 | ROLO |
| 88 | CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 10MM COM 100 METROS | 40 | ROLO |
| 89 | CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 16MM COM 100 METROS | 60 | ROLO |
| 90 | CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 25MM COM 100 METROS | 40 | ROLO |
| 91 | CABO DE COBRE NU 16MM COM 100 METROS | 30 | ROLO |
| 92 | CABO DE COBRE NU 25MM COM 100 METROS | 15 | ROLO |
| 93 | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO | 450 | UNID |
| 94 | ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBO | 120 | UNID |
| 95 | ISOLADOR ROLDANA PORCELANA | 550 | UNID |
| 96 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSVEL | 100 | UNID |
| 97 | ELO FUSÍVEL 1H | 70 | UNID |
| 98 | ELO FUSÍVEL 3H | 100 | UNID |
| 99 | ELO FUSÍVEL 5H | 100 | UNID |
| 100 | ELO FUSÍVEL 6K | 100 | UNID |
| 101 | ELO FUSÍVEL 10K | 15 | UNID |
| 102 | ELO FUSÍVEL 15K | 35 | UNID |
| 103 | VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL E BOLSA | 3 | UNID |
| 104 | CESTO AÉREO PARA GINDASTE | 1 | UNID |
| 105 | REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA MÉTALICA | 100 | UNID |
| 106 | BOTAS PARA ELETRICISTA 500V | 20 | PR |
| 107 | CONTATOR TRIPOLAR, 32A 380V AC3, BOBINA 24VDC, NA+INF - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35; COM 3 CONTATOS DE POTÊNCIA DO TIPO NA; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS | 50 | UNID |
| 108 | CONTATOR TRIPOLAR, 50A 380V AC3, BOBINA 24VDC, 1NA+INF - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35; COM 3 CONTATOS DE POTÊNCIA DO TIPO NA; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS | 45 | UNID |
| 109 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PEQUENO | 2.000 | UNID |
| 110 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE MÉDIO | 1.200 | UNID |
| 111 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE GRANDE DUPLO | 80 | UNID |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C | 100 | UNID |
| 113 | DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C | 100 | UNID |
| 114 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C | 100 | UNID |
| 115 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C | 10 | UNID |
| 116 | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C | 50 | UNID |
| 117 | DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C | 50 | UNID |
| 118 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO | 400 | UNID |
| 119 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO | 1.300 | UNID |
| 120 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO | 700 | UNID |
| 121 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO | 400 | UNID |
| 122 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO | 250 | UNID |
| 123 | REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO | 150 | UNID |
| 124 | CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM | 5 | UNID |
| 125 | CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM | 5 | UNID |
| 126 | CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS TAMANHO MÉDIO | 5 | UNID |
| 127 | MARTELO UNHA (29MM) | 5 | UNID |
| 128 | JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADA | 5 | UNID |
| 129 | JOGO CHAVE FENDA CRUZADA ("CHAVE PHILIPS") | 5 | UNID |
| 130 | GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFESSIONAL 15M | 4 | UNID |
| 131 | ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO - 23 DEGRAUS - 4,20 X 7,20 METROS | 2 | UNID |
| 132 | MAQUINA DE APERTO E CORTE PARA CINTAR POSTE PARA FITA | 2 | UNID |
| 133 | CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 1/2" | 1.500 | MTS |
| 134 | CAPACIMETRO DIGITAL | 2 | UNID |
| 135 | FERRO DE SOLDA 60W 220V TIPO CANETA | 3 | UNID |
| 136 | ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM 60X40 500G | 30 | ROLO |
| 137 | FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL COMPLETA | 1 | UNID |
| 138 | MORSA TORNO DE BANCADA NÚMERO 8 | 1 | UNID |

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 139 | LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200W 110V | 2 | UNID |
| 140 | SERRA CORTE RAPIDO 14 1750W 110V PORTATIL POLICORTE | 1 | UNID |
| 141 | MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A BIVOLT | 1 | UNID |
| 142 | ELETRODO FINO PARA SOLDA 2M | 500 | UNID |
| 143 | TUBO GALVANIZADO 1.1/4" 6 METROS | 100 | UNID |

OBS 3: Os interessados no certame deverão atender todas as normas da Portaria nº 20, de 15/02/2017 INMETRO, norma ABNT NBR 15129 e demais normas voltadas a materiais elétricos que compoñas a lista do termo de referência.

Elaborado por:

PRISCILLA FERREIRA Assinado de forma digital
COUTO:01597822108 por PRISCILLA FERREIRA
COUTO:01597822108

PRISCILA FERREIRA COUTO
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Responsavel pela Cotação:


JANE DEYBE DE S. F. REGIS
responsavel pelo mapa de preços
matricula N°63852

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 05/07/2022

CLAUDOMIRO Assinado de forma digital
GOMES DA por CLAUDOMIRO GOMES
SILVA:24935697253 DA SILVA:24935697253
Dados: 2022.07.05 17:29:24
-03'00'

Claudioiro Gomes da Silva
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de Altamira

ANEXO I – B
JUSTIFICATIVA

Assunto: Justificativa da exigência do termo de referência:

Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação.

Neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010).



THALLES
ENGENHEIRO CIVIL